Camara Municipal de Ribeirao Preto
Protocolo Geral nº 11271/2018
Data: 25/09/2018 Horário: 14:52
Legislativo -

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Substitutivo ao projeto de lei	DESPACHO
Nº 203/2018	EMENTA: DECLARA O DIA 25 DE CADA MÊS COMO DIA MUNICIPAL SEM PLÁSTICO DESCARTAVÉL.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica por esta lei declarado, como "Dia Municipal Sem Plástico Descartável", todo dia 25 de cada mês.

Art. 2º. Tal data passa integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2018.

Luciano Mega
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição é uma medida de conscientização e sensibilização da comunidade ribeirão-pretana quanto à importância da preservação ambiental, e mostrar que com pequenas mudanças em nossas vidas, é possível causar um grande impacto na quantidade de plástico que usamos no nosso dia-a-dia, os quais, ao final, são descartados de forma irregular.

Pequenas mudanças de atitude, como ficar apenas um dia sem utilizar plásticos descartáveis vão contribuir para melhorar nossa qualidade de vida, ajudar a proteger nossa cidade, nossos mananciais e contribuir para uma cidade mais sustentável.

O plástico dominou o nosso dia-a-dia. Ele é o produto em si e também o meio que o transporta e se tornou um grande vilão, por ser descartado na natureza de forma incorreta e ter um longo período de degradação, que pode variar de 100 a 450 anos.

A reciclagem do plástico assume um papel fundamental na preservação do meio ambiente, pois diminui o acúmulo de resíduos nas áreas urbanas, além disso, os benefícios obtidos são enormes para a sociedade, para a economia da cidade e para a natureza. Embora não seja possível aproveitar todas as embalagens, a tendência é que tal possibilidade se concretize no futuro.

Reduzir, reutilizar e Reciclar são as palavras da hora, ou seja, o plástico reciclado pode sair até 20% mais barato do que produzir um plástico novo e ainda possui baixo custo de produção, pois se gasta em média, 70% menos energia reciclando do que produzindo um novo produto. Sua reciclagem tem 100% de aproveitamento e não gera resíduo.

A cidade de Ribeirão Preto ainda não trabalha com uma situação ideal de coleta e reciclagem de resíduos, principalmente resíduos plásticos, então, a criação dessa lei, irá incentivar o consumo consciente e sensibilizar as pessoas e estabelecimentos, gerando assim a diminuição no descarte de resíduos plásticos e estimular novos hábitos, mais sustentáveis.

A grande quantidade de plástico presente nos depósitos de lixo, em sua maioria, tem origem nas embalagens ou materiais descartáveis. Alguns desses materiais, tais como os utensílios do setor de alimentação, como os pratos, talheres, bandejas, copos de plástico, canudos, sacolas e suas respectivas embalagens de plástico — tendo o seu uso limitado e desestimulado por um dia — trará um enorme benefício, se pensarmos na quantidade de habitantes de um bairro ou de uma cidade como Ribeirão Preto.

Alguns países têm aderido a medidas restritivas à utilização de plástico em produtos destinados ao consumo e descarte. Cidades como Nova Iorque, já adotaram normas para

restringir a utilização de utensílios plásticos descartáveis. Mais recentemente, a legislação francesa proibiu a utilização de sacolas plásticas e determinou que até 2020, copos, taças, pratos, talheres e outros utensílios descartáveis de plástico deverão apresentar em sua constituição 50% de materiais de origem vegetal e serem biodegradáveis, e até 2025, a proporção do material biodegradável deverá atingir 60%.

Entendemos que a cidade de Ribeirão Preto, com a aprovação desta lei, dará um importante passo para se tornar uma cidade mais sustentável, e por isso, é importante e urgente estabelecer 1 Dia Sem Plástico descartável, todo dia 25, de todos os meses, aos cidadãos ribeirão-pretanos, para que evitem o uso e descarte de plásticos descartáveis.

Para a sustentabilidade do nosso meio ambiente e da nossa cidade, assim submetemos à apreciação a presente proposição, certos da necessidade da sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2018.

Luciano Mega
Vereador – PDT